



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	174173/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CNPJ:	03.238.672/0001-28
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DANIEL ROSA DO LAGO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PORTO ALEGRE DO NORTE
NÚMERO OS:	11863/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDNEI ECKEL



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	3
4. CONCLUSÃO	3
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	4
4.2. NOVAS CITAÇÕES	4
APÊNDICE - A - Atas de Posses e Renúncia de Conselheiros Tutelares	5
APÊNDICE - B - Atas das reuniões do Conselho Tutelar em 2017	9



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de análise de defesa apresentada pelo **Senhor Daniel Rosa do Lago**, referente à irregularidade apontada no Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Anuais de Governo, do município de **Porto Alegre do Norte**, referente ao exercício de 2017.

O relatório preliminar apontou um achado de auditoria, distribuído em uma irregularidade, de acordo com a classificação definida pela Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT 02/2015.

2. ANÁLISE DA DEFESA

A análise da defesa apresentada levará em conta os argumentos apresentados pelo Defendente, mas, principalmente, os documentos comprobatórios utilizados para embasar os argumentos oferecidos.

DANIEL ROSA DO LAGO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NC13 DIVERSOS_MODERADA_13. Irregularidades na composição do Conselho Tutelar, não sendo integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local (Art. 132, Lei 8.069/1990).

1.1) *O Conselho Tutelar do Município de Porto Alegre do Norte é formado por apenas 4 membros, de acordo com a Portaria 01/2017, sendo 01 presidente e 03 membros, contrariando o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

Afirma o recorrente que o Conselho Tutelar do município atende aos comandos da Lei nº 8.069/1990, sendo composto por cinco membros.

Trouxe em sua defesa, as Atas de posse dos Conselheiros Municipais do Quadriênio 2016/2019, para comprovar a composição do conselho.

Em 10 de janeiro de 2016, foram empossados cinco Conselheiros, Lindinalva Abreu Santos, Alenice Aparecida de Andrade, Lucélia Cruz da Silva, Lenilda da Silva Barcelos e Nildes Pereira Tabalipa (Apêndice A, pág. 1).

Informa que em 02 de março de 2017, a conselheira Lucélia Cruz da Silva renunciou ao cargo por meio do Ofício nº 028/2017 de 02 de março de 2017, fato registrado em ata de reunião extraordinária de 14 de março de 2017 e que foi substituída pela Conselheira Eva dos Santos Lima, conforme ata de posse de 20 de março de 2017 (Apêndice A, pág. 2 e 3).

Com isso pede o afastamento da irregularidade.



Análise da defesa:

Ao analisar as evidências apresentadas pelo recorrente, de fato as atas das reuniões de posse dos conselheiros comprovam que o Conselho Tutelar era composto por cinco membros (Apêndice A).

No entanto, os atos de posse e de renúncia dos membros NÃO foram publicados nem no órgão de imprensa oficial e nem no Portal de Transparência da Prefeitura, conforme pesquisado pela equipe técnica e confirmado pelo Controlador Interno da Prefeitura, Sr. Kailton da Silva Castro.

Diante da falta de publicação dos atos de posse e de renúncia ocorridos em 2017, foram analisadas as atas de reuniões do Conselho realizadas em 2017 (Apêndice B), para assim verificar a participação dos membros nas reuniões e certificar a composição do Conselho Tutelar, conforme atas de posse.

Tal análise evidenciou que de fato o Conselho Tutelar era composto por **cinco** Conselheiros, Alenice Aparecida de Andrade, Eva dos Santos Lima (*substituiu a Lucélia Cruz da Silva, que renunciou*), Lenilda da Silva Barcelos, Lindinalva Abreu Santos, Lucélia Cruz da Silva (*renunciou e foi substituída pela Eva dos Santos Lima*) e Nildes Pereira Tabalipa, portanto, de acordo com a exigência do art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Apêndice B).

Situação da análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao atual gestor da Prefeitura de Porto Alegre do Norte:

a) Que publique todos os atos administrativos no órgão de imprensa oficial e no Portal de Transparência da Prefeitura, para garantir a transparência e a produção de efeitos jurídicos dos atos, em respeito ao princípio da Publicidade (art. 37 da CF/1988).

b) Que efetue regularmente o envio das atas de reuniões e demais atos administrativos dos conselhos do município de Porto Alegre do Norte, ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, por meio do sistema APLIC, conforme Resoluções Normativas nº 14/2007 (art. 175) e nº 36/2012 do TCE/MT.

4. CONCLUSÃO

Com base no que foi apresentado pela Defesa, nos argumentos trazidos e nos documentos comprobatórios, foi sanado o apontamento catalogado no item 1.



4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após a análise dos argumentos e dos documentos apresentados na defesa, sanou-se a irregularidade preliminarmente apontada pela equipe técnica, abaixo apresentada.

DANIEL ROSA DO LAGO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NC13 DIVERSOS_MODERADA_13. Irregularidades na composição do Conselho Tutelar, não sendo integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local (Art. 132, Lei 8.069/1990).

1.1) SANADO

4.2. NOVAS CITAÇÕES

O Responsável pela irregularidade constante no presente Relatório foi devidamente citado, tendo se manifestado dentro do prazo estabelecido, não havendo portanto, a necessidade de novas citações.

Em Cuiabá-MT, 3 de Outubro de 2018.

EDNEI ECKEL
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Atas de Posses e Renúncia de Conselheiros Tutelares

APÊNDICE - A

Atas de Posses e Renúncia de Conselheiros Tutelares



ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei municipal nº 133/91 de 10 de abril de 1991

**ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DAS CONSELHEIRAS TUTELARES
ELEITAS PARA GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2016/2019 DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal, situado a Av. JK, número 1047, Centro, cidade de Porto Alegre do Norte Mato Grosso, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, as Conselheiras Tutelares eleitas para gestão do **quadriênio 2016/2019**, representantes do Poder Executivo e Legislativo, sociedade civil deste município, para a solenidade de posse das Conselheiras Tutelares eleitas no domingo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. A sessão solene foi conduzida pelo cerimonialista Gleudson Dias Guimarães, Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual chamou as seguintes autoridades para compor a mesa, Emival Gomes de Freitas, Prefeito Municipal, Marcelo da Silva Piagem, Presidente da Câmara Municipal, Elza Alves Dorta, Secretária da Secretaria de Assistência Social, Polliana Alves Piagem, Presidente do CMDCA, após a composição da mesa, foi executado o Hino Nacional, a presidente do CMDCA, fez abertura do evento, e na sequência a fala das autoridades, logo após a Conselheira Tutelar Lenilda da Silva Barcelos, fez uma homenagem aos conselheiros tutelares que sairão, em seguida o Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jailton Luz, fez a leitura do Termo de Posse, seguido das assinaturas dos Termos de Posse Individual. **Lindinalva Abreu Santos**, de acordo com a Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares, no dia 04 de outubro de 2015, a mesma obteve 170 (cento e setenta) votos. **Alenice Aparecida de Andrade**, 146 (cento quarenta e seis) votos, **Lucélia Cruz da Silva**, 140 (cento e quarenta) votos, **Lenilda da Silva Barcelos**, 131 (cento trinta e um) votos, e **Nildes Pereira Tabalipa**, 104 (cento e quatro) votos. No encerramento da solenidade de posse, a presidente do CMDCA, fez uso da palavra com agradecimentos aos conselheiros tutelares que estão deixando os cargos e dando boas-vindas as novas conselheiras tutelares eleitas, para gestão, do **quadriênio 2016/2019**, ressaltando a relevância pública do Conselho Tutelar e a necessidade deste atuar de forma articulada com os outros órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Depois de empossados, o Conselheiro Tutelar Antonio Francisco de Sousa, fez uso da palavra para agradecer e enaltecer a função do Conselho Tutelar, na sequência reuniram-se para foto oficial. Nada mais havendo a tratar, eu Jailton Luz Secretário/CMDCA, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelas Conselheiras Tutelares empossadas, presidente/CMDCA, e demais autoridades.

Jailton Luz
Lucélia Cruz da Silva, Lindinalva Abreu Santos
Alenice Aparecida de Andrade, Lenilda da Silva Barcelos, Polliana Alves Piagem
Elza Alves Dorta, Marcelo da Silva Piagem
Emival Gomes de Freitas

09



Reunião Extraordinária

Pauta: Renúncia da Conselheira Tutelar, Lucélia Cruz da Silva

Aos 14 (catorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017) as 09h00 na sede do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, sito a Av. Betumarcos, nº 239, Centro, Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, na presença das conselheiras Maria Lina Ferreira Marinho, Simone Mendes Fernandes, Luziene Dias Guimarães, Maria Aparecida Francisca dos Santos, Luzia Pereira Salgado, e também das conselheiras tutelares, Nildes Pereira Tabalipa, Lindinalva Abreu Santos, Lenilda da Silva Barcelos e Alenice aparecida de Andrade, compareceu a Sr^a. **Lucélia Cruz da Silva**, Comunicando a sua **renúncia** ao Cargo de Conselheira Tutelar deste município, de acordo com ofício de nº 028/2017 datado de 02 de março de 2017, cargo este que vem ocupando desde 10 de janeiro de 2016 e que tem validade até 09 de janeiro de 2020, o que faz por razões de cunho pessoal. Sendo assim, confirma a sua **renúncia** ao cargo de Conselheira Tutelar deste município, e, ao ensejo, apresentou suas mais sinceras desculpas. Nada mais a acrescentar, assina a presente ata, na presença das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, e conselheiras Tutelares.

Lucélia Cruz da Silva, Maria Lina Ferreira Marinho, Luzia P. Salgado, Nildes Pereira Tabalipa, Lenilda da Silva Barcelos, Alenice Aparecida de Andrade, Luziene Dias Guimarães, Maria Aparecida Francisca dos Santos, Lindinalva Abreu Santos, Fabiane Rodrigues Oliveira da Costa, Tullio Jr.

LO

Ata de posse da 2ª Suplente de Conselheira Tutelar,

Aos vinte (20) dias do mês março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017) às nove horas, na sede do Conselho Tutelar e CMDCA, situado na Av. Betumarcos, 239, centro, Comarca de Porto Alegre do Norte MT, reuniram-se as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Luzivett Bento dos Santos, Simone Mendes Fernandes, Maria Aparecida Francisca dos Santos, Luzia Pereira Salgado, Polliana Alves Piagem e Vera Francisca dos Santos Coelho, as Conselheiras Tutelares eleitas para a Gestão 2016-2020 deste município, Alenice Aparecida de Andrade, Lenilda da Silva Barcelos, Lindinalva Abreu Santos e Nildes Pereira Tabalipa, para solenidade de posse da suplente de Conselheira Tutelar **EVA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF/sob o nº 026.387.481-88, portadora da cédula de identidade RG: 1720177-2 SSP/MT, residente na Rua Santa Inês, 756, centro. Conforme Eleição realizada no dia 04 (quatro) de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), onde a mesma obteve 81 (oitenta e um) votos, ficando como 2ª (segunda) suplente. Havendo a **Renúncia** da Conselheira Tutelar **LUCÉLIA CRUZ DA SILVA**, no dia 02 de março de 2017 de acordo com ofício nº 027/2017. Nada mais a acrescentar dou por encerrado a presente ata, que vai assinada por mim Jailton Luz, Secretário Executivo/CMDCA, e os demais presentes.

Jailton Luz
Eva dos Santos Lima, Luzivett Bento dos Santos,
Nildes Pereira Tabalipa, Lindinalva A. Santos,
Lenilda da Silva Barcelos, Alenice Aparecida de An-
drade, Simone Mendes Fernandes, Maria Aparecida F. dos
Santos, Polliana Alves Piagem, Vera F. dos
Santos Coelho, Luzia P. Salgado.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Atas das reuniões do Conselho Tutelar em 2017

APÊNDICE - B

Atas das reuniões do Conselho Tutelar em 2017

de conselheira condonadora no mandato de (06) seis meses tendo início a (02/08/2016) a (02-02-2017) e como secretaria a conselheira Benilda da Silva Barcelos que deixou e assinou a presente ata, Benilda da Silva Barcelos, Alencar Aparecida de Andrade, Lindimcha Abreu Santos, Wildes Pereira Tobolipa.

Ata de posse da conselheira Condonaadora.

As dias 13/02/2017 Treze de fevereiro de dois mil e dezessete às 16:00 horas na sede deste Conselho, reuniram-se as conselheiras Lindimcha Abreu Santos, Wildes Pereira Tobolipa, Alencar Aparecida de Andrade, Benilda da Silva Barcelos, Luciliana Cruz da Silva onde por unanimidade foi escolhida a conselheira Luciliana Cruz da Silva para assumir o cargo de conselheira condonadora no mandato de (06) seis meses tendo início a 13/02/2017 a 13/08/2017 e como secretaria a conselheira Lindimcha Abreu Santos que deixou e assinou a presente ata, Lindimcha Abreu Santos, Alencar Aparecida de Andrade, Luciliana Cruz da Silva, Wildes P. Tobolipa, Benilda da Silva Barcelos,

Ata de posse da Conselheira Coordenadora. Aos dias 06/03/2017 seis de março de dois mil e dezessete às 9:00 horas na sede deste Conselho, reuniram-se as Conselheiras Lindinalva Abreu Santos, Nilda Pereira Tobalipa, Lenilda da Silva Boneltes, Alenice Aparecida de Andradel onde por unanimidade foi escolhido a Conselheira Nilda Pereira Tobalipa para assumir o cargo de Conselheira Coordenadora no mandato de 06/03/2017 a 06/09/2017 e como substitutoria a Conselheira Lindinalva Abreu Santos que licenci e assinou a presente Ata, Lindinalva Abreu Santos, Nilda Pereira Tobalipa, Alenice Aparecida de Andradel

Ata de Reunião no Conselho Municipal, nos dias 10 de maio de 2017. Estão presentes a Conselheira Denilda, Eva, Ardinivalva, Secretário Municipal de Saúde, Romeu, o Assistente Social da Secretaria de Saúde, Polhemus e o Assuinte Social do CESS Fúria, a Presidente do CESS Marcileide, a Diretora do Amigo Th. Beatriz, Promotora de Justiça Sr. Rebeca Pereira discutindo o assunto sobre a Senhora Creusa Freire Dias e de seus filhos Cleumir e George. A Senhora Creusa e Esquizofrenica estão em crise, diante de todos os discursos chega as seguintes conclusões: a Creusa será encaminhada para internação no Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso em Pombalópolis, a filha será convidada a vir em Porto Alegre para conversar com a Promotora Rebeca e o Conselho Municipal sobre a situação das crianças Cleumir e George. As crianças tem que ter acompanhamento com psicólogo. Fica em aberto a sugestão de conseguir um lugar onde possa internar pelo menos, uma das crianças. A necessidade de ter uma cuidadora para Creusa, após retorno de internação, será discutido o pagamento desta cuidadora com a Secretaria de Assistência Social. Eu Fellone lavei esta ata, sem mais pelo momento dou por encerrada. Fellone Alves Paes em Marandade de São Brás Pereira, Lindinalva Abreu Santos, Eva dos Santos Lima

na posse da conselheira condadora.
Nos dias 04-09-2017, quatro de setembro de
dois mil e dezessete às 9:30 na sede deste
conselho, reuniram-se os conselheiros, Nildes
Pereira Taboas, Gra dos Santos Lima, Benilde
da Silva Barcelos, Lindinalva Abreu Santos.
Inde por unanimidade foi escolhida a conse-
heira Lindinalva Abreu Santos para assu-
mir o cargo de conselheira condadora
no mandato de (06) seis meses tendo inicio
em (04-09-2017) a (04-03-2018) e como
secretaria a conselheira Benilde da Silva
Barcelos que laurei e assinei a presente ata.
Benilde da Silva Barcelos, Nildes Pereira Taboas,
Gra dos Santos Lima, Lindinalva A. Santos,